

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE CIVIL**

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Bairro Centro,
CEP.: 59.655-000, Areia Branca-RN



Lei MUNICIPAL DE Nº 1070/2008.

Dispõe sobre a denominação da 1ª Rua, que está situada no Loteamento Raimundo Caetano de Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Sr. ANTONIO LOPES SOBRINHO, a 1ª Rua que está situada no Loteamento Raimundo Caetano de Souza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Areia Branca - RN, 27 de Março de 2008.


MANOEL CUNHA NETO
Prefeito Municipal

